

RESOLUÇÃO Nº 288/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar **Maria Thereza Lobo Freire, matrícula nº 98.213-0/PCR**, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 289/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2356/2024, do Vereador Carlos Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Patrícia Dias Teixeira de Araújo**, matrícula nº 105.817-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Muniz. Art. 2º Nomear Rivaldo Fonseca dos Santos Filho no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Muniz. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 290/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **Renato Carlos Barboza de Lima, matrícula nº 104.948-8**, para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, **Paulo Rogério Nascimento, matrícula nº 26.622-1**, que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de Férias, no período de 1º a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 291/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2356/2024, do Vereador Carlos Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.817-7	Patrícia Dias Teixeira de Araújo	70,00	-
107.082-7	Rivaldo Fonseca dos Santos Filho	-	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 27/2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista certidão de nascimento registrada no livro A-114, às folhas 118, sob o nº 93076, do Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário da Capital,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Paternidade de 20 dias, ao servidor estatutário **Caio Queiroz Florêncio, matrícula nº 103.182-1**, lotado na Assessoria Especial Legislativa, pelo período de 19 de junho a 08 de julho de 2024, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ARLIS GADIELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, ATIVOS E SERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/06/2024 e final em 14/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002-3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICA (CARTÕES ALIMENTAÇÃO).

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, termo inicial o dia 22/06/2024 e final o dia 21/06/2025 e o acréscimo no valor de R\$14.760,22 (quatorze mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global inicial atualizado do Contrato.

PREÇO: De até R\$ 73.801,12 (setenta e três mil oitocentos e um reais e doze centavos), para um período de 12 meses consubstanciada à Taxa de Administração no percentual, de desconto, fixo e irajustável, de –(menos) 1,50% (um vírgula cinquenta por cento negativo), com efeitos financeiros contados a partir de 22/06/2024. – VALOR GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.031.4101.2002-3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa META – MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO LTDA – EPP.

OBJETO: Prestação de serviços para elaboração e emissão de atestados de saúde ocupacional (aso), admissional e demissional.

PREZO: Será de 12(doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.

PREÇO: Valor unitário de R\$30,00(trinta reais) e Valor Global, estimado, de até R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais) para o quantitativo estimado de até 1400 (mil e quatrocentos) exames clínicos ocupacionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1.01.031.4101.2002-3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 13/06/24 – POLÍTICA DE MORADIA E OS DESPEJOS NO RECIFE.

No dia 13 de junho de 2024, às 14h30min, foi realizada no Plenarinho da Câmara Municipal a audiência pública sobre "POLÍTICA DE MORADIA E OS DESPEJOS NO RECIFE". A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador Ivan Moraes.

A mesa foi composta por: Altair Correia – Secretário Executivo de Políticas Habitacionais do Recife; José Fernando Nunes Debli, – Defensor Público em exercício do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia; Belizze Câmara – Promotora Publica representando o CAO - MPPE; Clara Moreira – Analista MPPE; Ivan Moraes (Vereador- PSOL – Recife); Obs.: A Autarquia de Manutenção Urbana do Recife (URB) e Secretária Executiva do Gabinete executivo do programa ProMorar, foram devidamente convidadas para compor a mesa, porém, não compareceram e não justificaram sua ausência.

Audiência Pública iniciou com fala do vereador Ivan Moraes apresentando um vídeo que foi produzido pelo mandato com imagens da remoção de casas para obra do sistema viário e da ponte Jaime Gusmão, no bairro do Monteiro, Recife.

Em seguida, Luana Varejão –Assessora Parlamentar do Mandato e Manoela Jordão - Centro Popular de Direitos Humanos, apresentaram uma nota técnica que foi elaborada através de uma parceria entre o mandato e a CDPH.

Manuela Jordão - Centro Popular de Direitos Humanos, explicou que a descontinuidade das políticas públicas e a desvinculação de uma visão estratégica, a longo prazo, são aspectos ruins para quem depende de políticas públicas de habitação. Você fica relegado a aguardar infinitamente por uma solução habitacional, dentro de um cadastro de Auxílio Moradia, recebendo uma indenização e sendo obrigada a sair da sua comunidade de origem. E esse é um processo que acomete pessoas que precisam ser removidas, seja por obra pública ou privada que precisa ser executada, pela execução de programas ou projetos estratégicos como, por exemplo, o Pró Morar, urbanização e melhoria da infraestrutura local, por meio de projetos não necessariamente vinculados a programas. Além de moradia em contexto de risco ou de fragilidade ambiental, em decorrência de catástrofes como em 2022, com várias famílias de Recife e Jaboatão dos Guararapes afetadas",

Luana Varejão - Assessora Parlamentar do Vereador Ivan Moraes, deu sequência aos slides tecendo explicações sobre a política dos despejos no Recife. Varejão, iniciou conceituando as palavras "despejar e despejos" de acordo com o dicionário, para explicar que a justificativa de que as remoções não são despejos por terem indenização, não é verídica, ao menos não a partir do conceito da palavra despejo no dicionário. Despejo é "1. Ato ou efeito de despejar (-se). 2. Desocupação, por ordem judicial, de imóvel alugado ou desapropriado pelos poderes públicos, 3. Lixo, dejetos, esgoto. afirmou também que "Dentro do instrumento da indenização, vimos a utilização de pagamento de indenizações apenas por benfeitorias com a aplicação de fatores de depreciação sobre imóvel, mesmo se o imóvel está localizado dentro de uma área Zeis; coação para uma negociação administrativa onde as pessoas são pressionadas para negociarem e a falta de regras de prazo para pagamento. Em relação aos despejos, o total de desapropriações no Recife realizadas pela URB, entre os anos de 2013 até 2023, foi de 1847 com gasto total de R\$95 milhões de reais, sendo três indenizações acima de R\$1 milhão de reais e 392 abaixo de R\$10 mil reais, um dado alarmante. Como propostas, sugerimos realizar a regulação fundiária dos territórios populares antes deles serem desapropriados por obras da Prefeitura: criar um mecanismo legal para pagamento mínimo de indenizações; não aplicar o fator de depreciação; ampliar para 30 dias o prazo de desapropriação das famílias".

Ivan Moraes – Vereador do Recife (PSOL-PE), comentou que há um déficit habitacional de mais de 70 mil moradias, conforme o Plano Local de Habitação de Interesse Social de 2018. Entre os anos de 2013 e 2023, foram removidas cerca de 1700 moradias de áreas pobres da capital pernambucana, muitas delas de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Moraes, justificou que o déficit habitacional da Região Metropolitana do Recife (RMR) é o terceiro maior entre as Regiões Metropolitanas do Nordeste e que o crescimento urbano sem ordenação tem causado impactos negativos. O parlamentar também citou dados do déficit no Estado de Pernambuco. Afirma o vereador que o déficit na RMR vem chegando a quase 100 mil moradias, no que se refere apenas a questões relacionadas a habitação precária, coabitação e ônus excessivo, não incluindo nesse número população em situação de rua, ameaçadas por desastres socioambientais e ameaçadas por despejo, sendo Pernambuco, neste último caso, o segundo Estado do Brasil com o maior número de famílias ameaçadas de despejo, totalizando mais de 43 mil famílias. "O caso de Vila Esperança é um caso bem simbólico daquilo que a gente critica a forma como que foi feito. As pessoas voltaram do trabalho e viram suas casas pichadas com números e letras para depois saberem que iam perder suas casas. Que seria uma má escolha não só sobre o direito a moradia, mas no uso de recurso público, porque, no caso de Vila Esperança por exemplo, são quase 300 remoções, que custaram 6 milhões de reais aos cofres públicos. No entanto, um terreno que foi desapropriado na intenção de se realizar um habitacional, para 70 e poucas moradias, só ele, custou 2 milhões e pouco. Será que foi a coisa mais inteligente? Porque ainda vai ter que ter a licitação do habitacional, ainda terá que pagar o habitacional. Será que não seria mais inteligente, fazer com o que as pessoas que saíram de suas casas, tivessem dinheiro de verdade para sair de uma casa de hoje para amanhã? Assim, como não parece inteligente que hoje tenha 7.000 mil pessoas no auxílio moradia, custando aos cofres públicos do Recife, mais de 25 milhões de reais por ano, todos os anos. Então se tivesse isso há 20 anos, se fosse essa quantidade de gente, nós já teríamos gasto, meio bilhão de reais com auxílio moradia, enquanto as pessoas não saem desse auxílio. É muito pouco pra quem recebe R\$ 300,00 reais de auxílio moradia, mas torna-se cada vez mais caro para quem paga."

Belizze Câmara – Promotora Publica representando o CAO - MPPE; reiterou que lamenta a falta de presença da URB E PROMORAR, tendo em vista tamanha importância desses órgãos, é lamentável eles não estarem presentes. Disse estar à disposição e elogiou a Nota Técnica 04/2023 apresentada. "Os problemas que foram apresentados aqui não são exclusividade do Recife. Eles estão espalhados por todo o Estado, então é de grande valia que a gente tenha conhecimento dessas distorções e desses dados. A gente oferece suporte a promotores de Justiça, mas também elaboramos projetos que fomentam políticas públicas. Esses dados são de extrema importância para o Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente e a gente sabe que o Ministério Público tem a função constitucional de defensor e protetor dos direitos relativos à moradia, cidadania e direitos humanos. Então, eu fico à disposição para ser uma parceira nessa tarefa de contribuir para a construção dessa política pública".

Clara Moreira – Analista MPPE; detalhou o Projeto Terra e Teto Lar de Direitos. "O Projeto Terra e Teto Lar de Direitos é uma parceria do CAO (Centro de Apoio Operacional) Meio Ambiente e CAO Cidadania e tem como finalidade dar suporte estruturado para a atuação de promotores do MPPE no âmbito da habitação e urbanismo, e passa primeiro por um levantamento de dados. Está no nosso cronograma de trabalho um grande levantamento e sistematização dos dados da situação dos conflitos fundiários e, também, da política habitacional em todo o Estado de Pernambuco. A partir desses dados, a gente vai começar a construir manuais de atuação para os promotores atuarem diante dos conflitos que surgem. As questões de despejos ou de reintegração de posse passam às vezes por várias promotorias distintas e a gente precisa estruturar a comunicação integrada da atuação das promotorias nesses casos de conflitos". José Fernando Debli - Defensoria Pública de Pernambuco; ressaltou que as pessoas que procuram a Defensoria têm direito de serem contempladas com uma promessa concreta e citou que a gestão municipal deve prestar assistência para a regularização de imóveis. "As pessoas têm direito concreto e subjetivo de alternativa porque elas foram realmente despejadas, inclusive com uma burla da desapropriação que deveria ter sido feita, a priori, com uma indenização justa. A Prefeitura deveria fornecer assistência técnica, e existe uma lei para isso, onde diz que a gestão municipal tem que fornecer essa assistência para auxiliar as pessoas a regularizarem o imóvel, seja em área de risco ou em casos em que as pessoas moram em um local sem alvará".

Altair Correia - representante da Secretaria de Habitação do Recife (SEHAB); exibiu uma apresentação sobre planos, projetos e programas da Prefeitura do Recife no enfrentamento do déficit habitacional. "Um grande marco é a volta do Minha Casa, Minha Vida. Com a Lei Municipal 18.863/2021 que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SIMHIS, e institui elementos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município do Recife, temos um pouco mais de força nas ações voltadas à habitação dando um panorama melhor a gente. Com Minha Casa, Minha Vida em 2023 a gente conseguiu garantir a moradia com cerca de 2.000 unidades diretamente ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) com a Caixa Econômica Federal, uma doação da União de muitos imóveis que nós ainda estamos solicitando. Precisamos desse levantamento para planejar melhor essas comunidades que vão ser afetadas nesses novos empreendimentos que também são necessários à fluidez da cidade". A Secretaria de Habitação do Recife detalhou dados sobre as unidades habitacionais e projetos futuros de habitação. "Nos anos de 2023 e 2024, foram 5.119 unidades habitacionais, dentre elas uma parte já foram entregues e outras em planejamento com editais prontos e as empresas cumprindo as questões de aprovação legal de projetos na Prefeitura. A Parceria Público-Privada (PPP) entra também com seis imóveis sendo três retrofitos [técnica de revitalização de construções antigas] e vai vir um parque público voltado para locação social, mas também em parceria com o privado. Então a gente pode estudar para relocar essas famílias ou não, mas existe moradia no Cabanga prevista e a gente está tentando levar habitação em outras nuances, não só conjunto habitacional, como a locação social diretamente com a PPP. Com o Governo Federal vamos entregar 1200 habitações no Recife e o Vila Brasil 1 e 2 serão entregues, nesse mês, e convidado todos e todas para participarem desse ato".

Após as falas da mesa, o vereador Ivan Moraes abriu para falas do público e as pessoas presentes no plenarinho também tiveram direito à fala durante a audiência. Em seguida, retornou para a mesa para as considerações finais e sugestões.

Ivan Moraes frisou que nesta fase da audiência, seria a parte que se fala dos encaminhamentos e se firmam compromissos. Porém, diz que talvez não seriam os compromissos firmados ali, tendo em vista, que as organizações da Prefeitura, que são responsáveis pelos despejos, não estão presentes na audiência. Inclusive, ele se solidariza com quem estava a mesa, representando a Prefeitura, que seria até injusto se cobrar isso apenas do representante da Secretaria de Habitação. Assim sendo, traz como encaminhamento o envio formal da NT 03/2024 para todas as secretarias e órgãos que foram convidados para a audiência pública e o protocolo pelo mandato, em forma de requerimento, das propostas apresentadas através do estudo, que são:

- Executar a centralização da Política de Habitação, com integração entre política, programas e projetos, de acordo com orientação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
- Criação de legislação específica integrando todos os aspectos referentes ao planejamento e execução da Política de Habitação Municipal, seus instrumentos e componentes, prevendo a adequação e a integração da mesma com as legislações urbanísticas complementares (Plano Diretor, LUOS, Lei de Parcelamento, Código de Obras e de Posturas, Lei do PREZEIS) e estabelecendo parâmetros e diretrizes para: o cadastramento de beneficiários do auxílio moradia em banco de dados próprio com atualização semestral, criação de critérios de prioridade para destinação de soluções habitacionais a exemplo do tempo de espera, metodologia de cálculo de indenização e aquisição assistida, regularização fundiária, ATHIS, parcelamento e construção de HIS em todo o território municipal;
- Realizar regularização fundiária dos territórios populares, onde for viável a consolidação, antes de serem desapropriados por obras da PCR. Mas quando não for viável a regularização, esse fator não deverá precarizar a alternativa habitacional;
- Criar mecanismo legal que permita o pagamento de um valor mínimo, mas que garanta uma moradia digna, para as famílias impactadas por desapropriações para a realização de obra pública, evitando a continuidade do cenário em que quase 70% das indenizações são abaixo de 50 mil reais;
- Não aplicar o fator de depreciação no cálculo de imóveis desapropriados em áreas ZEIS ou CIS;
- Estabelecer regras e prazos para o pagamento da indenização pela Prefeitura do Recife e ampliar para 30 dias o prazo para a família desapropriada deixar o imóvel após o recebimento da indenização;
- Antes do início de uma obra, apresentá-la para a comunidade afetada, explicando técnica e politicamente a necessidade daquele desenho ou traçado, e deixando todos os imóveis que deverão ser afetados informados antecipadamente;
- Em caso de desapropriação judicial, propor como valor da indenização a quantia mais alta que tenha sido negociada na via administrativa, com o fim de evitar coação;
- Adotar no Promorar e nas outras futuras obras que ocasionarem remoção na cidade do Recife, a diretriz de "evitar, e quando não for possível, minimizar o deslocamento", havendo a opção da indenização em casos excepcionais, de modo residual no conjunto das soluções;
- Estabelecer aumento progressivo no valor do pagamento do auxílio moradia por parte do executivo municipal, em caso de: não realocação das famílias em conjunto habitacional, pagamento de indenização ou aquisição assistida;
- Construção de cadastro com informações públicas sobre os beneficiários do auxílio moradia com definições claras de critérios que estabeleçam as ordens de prioridade e informações sobre para qual projeto habitacional o beneficiário deverá ser direcionado, com atualizações sobre a sua execução.
- Construção de banco de terrenos e imóveis propícios para a instalação de empreendimentos voltados à habitação de interesse social, sobretudo nas áreas com grandes perspectivas de intervenções como a Ilha de Antônio Vaz, considerando a aplicação dos instrumentos de combate a ociosidade contidos no Plano Diretor tais como: arrecadação por abandono, IPTU-P, direito de preempção, e imóveis especiais de interesse social, prevendo a vinculação da geração da receita advinda da aplicação desses instrumentos em Fundo com destinação para habitação;
- Não realizar a alienação de imóveis públicos com potencial para Habitação de Interesse Social enquanto não zerar o déficit habitacional na cidade do Recife;
- Realizar chamada pública para contratação de ATHIS para elaboração de soluções de reassentamento, de melhorias habitacionais e regularização fundiária;

Ivan Moraes, agradeceu a fala de todos e afirmou que ele e o mandato esta à disposição para que os encaminhamentos propostos ao poder executivo sejam feitos e as demandas atendidas. Logo após a audiência foi dada como encerrada, às 17h30. Recife, 13 de junho de 2024. Ivan Moraes Vereador.